

LEI Nº 2.093/2010

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.02 – Secretaria Municipal de Administração	
06.181.0006.0.017 – Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	
449052 – Equipamento e Material Permanente	R\$70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação proveniente dos recursos próprios do Município no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), conforme Inciso I, do artigo 41 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.971/2009 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, a operação especial relacionada no artigo primeiro.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.999/2009 (PPA), no Programa 0006 – Segurança Pública do Município, na Operação Especial 0.017 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar, o elemento de despesa - 449052 – Equipamento e Material Permanente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 22 de dezembro de 2010.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 16/12/2010)